

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada, licenciada e legalizada para disposição final de resíduos provenientes de construção civil (apenas reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e móveis inservíveis), para Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 156/2019, Licitação nº 91/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Parecer da Comissão: O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 091/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada, licenciada e legalizada para disposição final de resíduos provenientes de construção civil (apenas reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e móveis inservíveis), para Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial - Registro de Preços nº 091/PMT/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CONDIÇÕES GERAIS 1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações: 2. Este instrumento não obriga o Município afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3. As notas fiscais para aquisição e prestação do serviço deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento; 4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 5. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela secretaria no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, com vigência de 12 meses. 6. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 7. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 8. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 9. SOMENTESERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARAPRODUTOS. 10. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO 10.1 Contratação de empresa especializada, licenciada e legalizada para transporte e disposição final dos resíduos provenientes da construção civil (apenas reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e móveis inservíveis); 10.2 A Resolução CONAMA N° 307/2002, estabelece diretrizes e critérios para a gestão dos resíduos da construção civil. Para efeito deste Termo de Referência, os resíduos da construção civil que entram dentro do critério do objeto em questão, são classificados, segundo a Resolução acima citada, da seguinte forma: - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras; - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; 10.2.1 No entanto, só serão considerados os resíduos derivados de construção civil provenientes de reformas e pequenos volumes. (Não estarão incluídos no transporte e destinação final, os itens descritos na Classe A, letra c). 10.2.2 A empresa Contratada deverá arcar em todos os gastos envolvidos com transporte e destino final correto e legalizado, bem como ficará por conta da Contratada as máquinas necessárias para carregar a caçamba que irá transportar o material. 10.2.3 A empresa deverá ter as devidas licenças para a destinação dos resíduos citados, ou ter contrato com empresa que tenha tais licenças. 10.3 Durante a coleta de preços para elaboração do preço médio de mercado, foram encontradas dificuldades para achar empresas que executem esse serviço de destinação final, de forma legalizada e licenciada e que trabalhem com recebimento de material por metro cúbico, bem como façam o serviço de transporte até a destinação final. Portanto, foi anexado junto a esta solicitação, apenas um orçamento na qual a Secretaria solicitante conseguiu, tendo em vista que as empresas que se localizam em cidades vizinhas, não aceitaram passar orçamento por ser inviável para as mesmas, pela distância e custos envolvidos. 11. DA COLETA 11.1 A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos terá a responsabilidade de coletar o entulho gerado pelos moradores, nos bairros e áreas de coleta. Logo, a mesma fará o destino provisório em um local determinado pela Administração que servirá como ponto de coleta para a empresa Contratada. 11.2 A Contratada deverá fornecer mensalmente, um relatório com o quantitativo dos principais materiais recebidos e percentual de quantidade. Este informativo servirá para a administração verificar o comportamento, frequência e quantidade do descarte desses materiais específicos, para um possível planejamento futuro de diminuição destes resíduos provenientes de construção civil, poda e móveis inservíveis que tem demonstrado quantidades significativas atualmente na cidade, colocando em risco a saúde dos moradores e dificultando a conservação da estética da cidade. 11.3 Serão transportadas caçambas com metragem cúbica de 12m³. O trabalho será realizado em dias úteis, podendo a Administração contatar a empresa antecipadamente e em concordância com a mesma, atendimentos emergenciais fora do horário de expediente. 11.4 A Contratante ficará responsável por coletar na cidade o entulho diário e destinar provisoriamente em caçamba que a Contratada deverá disponibilizar, em local definido pela Contratante. Haverá uma rampa de acesso para o caminhão despejar o entulho diário dentro da caçamba, não havendo contaminação com o solo. O período que o material ficará despejado será de no máximo 24h, tendo a Contratada, obrigação de fazer a coleta da caçamba, deixando outra vazia e levar a cheia ao seu destino final dentro deste período. Obs.: Os resíduos não serão pesados, será cobrado por Ordem de empenho e metragem cúbica utilizada. 11.5 A nota fiscal com o referido relatório deverá ser enviada para o seguinte email: obrasadm2@tijucas.sc.gov.br ou entregue pessoalmente no setor de Compras da Secretaria de Obras, Transportes Públicos no prédio da Prefeitura Municipal de Tijucas. 13. DA FISCALIZAÇÃO 13.1 O serviço será fiscalizado por um servidor público responsável para averiguação das condições de recebimento dos materiais para destino final adequado aos resíduos, com tratamento, sem causar danos ao meio ambiente, bem como a verificação de alvarás e licença ambiental atualizados. 13.2 Será também acompanhado pelo fiscal, o quantitativo por caçamba (12m³) e todo processo de transporte e destino, a qualquer momento que a Secretaria necessitar. 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 A Contratada obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 14.2 A Contratada obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Contratante e ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora. 14.3 A Contratante obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal. 14.4 Todas as despesas envolvidas no serviço, como maquinário, transporte, motorista, será por conta da Contratada, bem como emissão da Nota Fiscal e despesa com pessoal. 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.1 A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Contratada quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-la. 15.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES 1. Foram recebidos os envelopes contendo a documentação do interessado, com as propostas de preço, e a abertura de envelopes de documentação por ele apresentada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 91/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 29/08/2019

Folha: 3/3

interessado, com as cautelas de estilo procedeu-se a abertura do envelope da documentação por ele apresentado. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. 2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados ao item pretendido estava em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foi aberto o novo envelope de habilitação do interessado, oportunidade que todos os documentos estão de conformidade com os exigidos na licitação, em especial o item 12.2.4.5, sendo que o prazo do Alvará Sanitário está com (validade 07/11/2019). Nada mais havendo a declarar, a Pregoeira encerra a sessão

Participante: 15605 - IVORLEI ALVES DE ASSIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada, licenciada e legalizada para transporte e disposição final dos resíduos provenientes da construção civil (apenas reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e móveis inservíveis).	M3	6.400,00		0,0000	54,00	345.600,00
Total do Participante ----->							345.600,00
Total Geral ----->							345.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 16 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE

MÁRCIA BRANDO LAUS

GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

..... - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAYCOM WOLLIGER DE MELO

.....  - Representante